

## **RESOLUÇÃO Nº 009/2024**

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 de 18/12/2020, reunida ordinariamente no dia 26 de março de 2024 via webconferência, às 9 horas.

### **CONSIDERANDO:**

Considerando o Decreto Nº 5010-R, de 16 de novembro de 2021, que institui o Plano Decenal SUS APS+10, vigente para o exercício de 2022 a 2032, o qual definirá as diretrizes, metas e estratégias de atuação governamental no Estado do Espírito Santo na Atenção Primária à Saúde (APS);

Considerando o Programa de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, que visa a ampliação e qualificação da infraestrutura assistencial da Atenção Primária à Saúde no Estado do Espírito Santo;

Considerando a Resolução CIB Nº. 005/2023;

Considerando a solicitação de pagamento da Parcela III, os documentos apresentados e o parecer técnico SRSC nº. 01/2024 emitido pelo Ponto Focal Regional do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10 e aprovado pela Superintendência Regional de Saúde de Colatina.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Validar os documentos apresentados para solicitação do pagamento da parcela III da Unidade Básica de Saúde Centro, município de Marilândia-ES, habilitada no Plano Decenal APS+10.

**Art. 2º** - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Venécia, 27 de março de 2024.

**MICHEL FERNANDO BARTH**  
Secretário Municipal de Saúde de Colatina  
Coordenador da CIR Central Norte